ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria de Administração

D E C R E T O

Concede pensão à viúva do Funcionário Público Municipal, Srª HILDA HELL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, CONCEDE a partir do dia 12 de julho do corrente ano, pensão à viúva do funcionário público municipal, HILDA HELL, correspondente a 50%, dos vencimentos percebidos pelo extinto servidor Herbert Hell, de conformidade com a Lei Municipal nº 172 de 27 de maio de 1.952.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 20 de junho de 1.973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e comunique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 20/06/1973.

GEDER CARRARO- Secretário do Município.